

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 2017
PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES EM 2018**

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, torna público, conforme dispõe Resolução CNE nº 3 de 22/06/2016, Lei 6932 de 07/07/1981, Resolução Plenária 001/2009-CEREM-MG e as seguintes Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM /MEC: 04/2007, 04/2011 e 01/2017 que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica oferecidos, Programas estes credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

Endereço: Alameda Ezequiel Dias, 225 - Centro 30130-110 - Belo Horizonte – MG

Telefone: (31) 3237-2510, E-mail: residenciamedica@ipsemg.mg.gov.br

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2017/2018 DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

| CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO | Data/Período |
|---|---------------------------|
| Período de Inscrições | De 13 a 21/11/2017 |
| Solicitação de isenção de taxa de inscrição e entrega da documentação referente aos itens 3.2, a 3.4 e PcD | De 13 a 15/11/2017 |
| Resultado da Solicitação de isenção de taxa de inscrição e inscrições feitas nas condições dos itens 3.2 a 3.4 e PcD | 16/11/2017 |
| Recursos contra indeferimento de isenção de taxa de inscrição e inscrições feitas nas condições dos itens 3.2 a 3.4 e PcD | De 16 a 20/11/2017 |
| Resultado dos Recursos contra indeferimento de isenção e inscrições feitas nas condições dos itens 3.2 a 3.4 e PcD | 21/11/2017 |
| Data Limite para Pagamento do DAE | 22/11/2017 |
| Divulgação das inscrições deferidas | 28/11/2017 |
| Impressão do Cartão definitivo de Inscrição | De 29/11 a 02/12/2017 |
| PROVA OBJETIVA 1ª ETAPA | 03/12/2017 |
| Divulgação do Gabarito Preliminar | 03/12/2017 |
| Período recursal contra questões | 04 a 08/12/2017 |
| Resultado dos recursos contra questões de prova, Divulgação Gabarito Definitivo e Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha | 11/12/2017 |
| Período recursal contra resultado da prova objetiva | 12 a 18/12/2017 |
| Divulgação dos recursos contra resultado da prova, Divulgação do Resultado Final da 1ª Etapa e convocação dos candidatos para a 2ª Etapa | 19/12/2017 |
| Prazo para entrega dos Currículos | De 20 a 21/12/2017 |
| Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Curricular - 2ª Etapa | 12/01/2018 |
| Prazo recursal contra resultado análise curricular | 15 a 19/01/2018 |
| Divulgação dos julgamentos dos recursos administrativos e Divulgação do Resultado Final da Avaliação Curricular-2ª Etapa | 22/01/2018 |
| Divulgação do Resultado Geral Preliminar | 23/01/2018 |
| Prazo recursal contra Resultado Geral Preliminar | De 24 a 28/01/2018 |
| Resultado recursos contra resultado Geral Preliminar e Divulgação do Resultado Final | 31/01/2018 |
| 1ª Convocação para Ocupação das Vagas | 01/02/2018 |
| Confirmação de interesse - matrícula 1ª chamada | 02 a 05/02/2018 |
| Convocação de Excedentes | A partir de 7/02/2018 |
| INÍCIO DAS AULAS (Resolução CNRM 01/2017) | 01/03/2018 |

2. DOS PROGRAMAS OFERTADOS

2.1. Programas com entrada direta (Graduação concluída em Medicina até 28/02/2018):

2.1.1. Com duração de 02 (dois) anos:

(CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, PEDIATRIA)

2.1.2. Com duração de 03 (três) anos:

(ANESTESIOLOGIA, NEUROLOGIA, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA, OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, PSIQUIATRIA, RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM)

2.1.3 Com duração de 05 (cinco) anos:

(NEURO CIRURGIA)

2.1.4. Os candidatos poderão optar em fazer até 2 (duas) inscrições nos programas com entrada direta constantes dos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3, com pagamento da taxa para cada inscrição feita.

2.2. Programa cuja entrada possui pré-requisito:*

* – *Pré-requisito: Conclusão de Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC até 31/03/2018.*

2.2.1. Pré-Requisito de Residência Médica em CLÍNICA MÉDICA (duração de 02 anos):

(CARDIOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA, GERIATRIA, GASTROENTEROLOGIA, REUMATOLOGIA, NEFROLOGIA).

2.2.2. Pré-Requisito de Residência Médica em CIRURGIA GERAL (duração de 02 anos):

(CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, CIRURGIA TORÁCICA, CIRURGIA VASCULAR, COLOPROCTOLOGIA).

2.2.3. Pré-Requisito de Residência Médica em CIRURGIA GERAL (duração de 03 anos):

(CIRURGIA PLÁSTICA E UROLOGIA).

2.2.4. Programa com duração de 02 anos e com Pré-Requisito de Residência Médica em CIRURGIA GERAL ou OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA:

(MASTOLOGIA).

2.2.5. Programa com duração de 02 anos e com Pré-Requisito de Residência Médica em CIRURGIA GERAL ou CLÍNICA MÉDICA:

(NUTROLOGIA).

2.2.6. Programa com duração de 02 anos e com Pré-Requisito de Residência Médica em PEDIATRIA:

(MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA).

2.2.7. Programa com duração de 01 ano e com Pré-Requisito de Residência Médica em PNEUMOLOGIA ou CIRURGIA TORÁCICA:

(ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA)

2.2.8. Os candidatos poderão optar em fazer até 2 (duas) inscrições nos programas com entrada que requer pré-requisito desde que os pré-requisito exigidos sejam os mesmos, conforme

especificados nos itens 2.2.1; 2.2.2; 2.2.3; 2.2.4; 2.2.5; 2.2.6 e 2.2.7, com pagamento da taxa para cada inscrição feita.

2.3 - VAGAS DOS PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA:

| CÓDIGO | ESPECIALIDADES | VAGAS | DURAÇÃO (ANOS) | SITUAÇÃO DO PROGRAMA |
|--------|-------------------------------------|-------|----------------|----------------------|
| 01 | ANESTESIOLOGIA | 06 | 03 | CREENCIADO |
| 02 | CIRURGIA GERAL | 06 | 02 | CREENCIADO |
| 03 | CLÍNICA MÉDICA | 12 | 02 | CREENCIADO |
| 4 | NEUROCIRURGIA | 01 | 05 | CREENCIADO |
| 05 | NEUROLOGIA | 02 | 03 | CREENCIADO |
| 06 | OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA | 06 | 03 | CREENCIADO |
| 07 | OFTALMOLOGIA | 04 | 03 | CREENCIADO |
| 08 | ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA | 04 | 03 | CREENCIADO |
| 09 | OTORRINOLARINGOLOGIA | 01 | 03 | CREENCIADO |
| 10 | PEDIATRIA | 07 | 02 | CREENCIADO |
| 11 | PSIQUIATRIA | 05 | 03 | CREENCIADO |
| 12 | RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 02 | 03 | CREENCIADO |

2.4 - VAGAS DOS PROGRAMAS COM ENTRADA COM PRÉ-REQUISITO:

| CÓDIGO | ÁREA DE ATUAÇÃO | PRÉ-REQUISITO | VAGAS | DURAÇÃO (ANOS) | SITUAÇÃO DO PROGRAMA |
|--------|--------------------------------|----------------------------------|-------|----------------|--------------------------|
| 13 | CARDIOLOGIA | RM EM CLÍNICA MÉDICA | 02 | 02 | CREENCIADO |
| 14 | CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO | RM EM CIRURGIA GERAL | 02 | 02 | CREENCIADO |
| 15 | CIRURGIA PLÁSTICA | RM EM CIRURGIA GERAL | 01 | 03 | CREENCIADO |
| 16 | CIRURGIA TORÁCICA | RM EM CIRURGIA GERAL | 01 | 02 | CREENCIADO |
| 17 | CIRURGIA VASCULAR | RM EM CIRURGIA GERAL | 03 | 02 | CREENCIADO |
| 18 | COLOPROCTOLOGIA | RM EM CIRURGIA GERAL | 01 | 02 | CREENCIADO |
| 19 | ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA | RM EM CLÍNICA MÉDICA | 02 | 02 | CREENCIADO |
| 20 | ENDOSCOPIA RESPIRATORIA | CIRURGIA TORÁCICA OU PNEUMOLOGIA | 01 | 01 | CREENCIAMENTO PROVISÓRIO |
| 21 | GASTROENTEROLOGIA | RM EM CLÍNICA MÉDICA | 03 | 02 | CREENCIADO |
| 22 | GERIATRIA | RM EM CLÍNICA MÉDICA | 03 | 02 | CREENCIADO |
| 23 | MASTOLOGIA | RM EM CIRURGIA GERAL OU | 03 | 02 | CREENCIADO |

| | | | | | |
|----|--------------------------------------|--|----|----|-------------------------|
| | | GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA | | | |
| 24 | NEFROLOGIA | RM EM CLÍNICA MÉDICA | 01 | 02 | CRENCIAMENTO PROVISÓRIO |
| 25 | NUTROLOGIA | RM EM CLÍNICA MÉDICA OU CIRURGIA GERAL | 02 | 02 | CRENCIADO |
| 26 | REUMATOLOGIA | RM EM CLÍNICA MÉDICA | 01 | 02 | CRENCIADO |
| 27 | R3, R4 MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA | RM EM PEDIATRIA | 01 | 02 | CRENCIADO |
| 28 | UROLOGIA | RM EM CIRURGIA GERAL | 02 | 03 | CRENCIADO |

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1** Os Candidatos, tanto com graduação em Medicina quanto concluintes de Residência Médica poderão realizar uma ou duas inscrições optando por concorrer a mais de uma área desde que seja na mesma forma de entrada (entrada direta ou entrada com pré-requisito e com o mesmo tipo de prova).
- 3.2** Em se tratando de candidatos estrangeiros, formados no exterior as inscrições somente poderão ser confirmadas mediante envio, via sistema, de cópia digitalizada do diploma revalidado (conforme Resolução CNE nº 3 de 22/06/2016) ou cópia digitalizada do registro em Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil no momento da inscrição, devendo o candidato observar o item 3.5. Deverá ser enviado ainda no mesmo ato cópia de visto permanente no país.
- 3.3** Em se tratando de médicos brasileiros, formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por universidade pública (conforme Resolução CNE nº 3 de 22/06/2016) devendo ser enviada via sistema cópia digitalizada do mesmo ou cópia de registro em Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil no momento da inscrição.
- 3.4** Aos médicos estrangeiros formados no Brasil será exigido o envio via sistema de cópia digitalizada de visto permanente no Brasil.
- 3.5** Candidatos inscritos, que se enquadrem nas situações referidas nos itens 3.2, 3.3 ou 3.4, após envio dos documentos, terão as inscrições pendentes até análise da validade dos documentos para liberação da inscrição.

3.6 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Das vagas destinadas a cada programa de residência, 10% serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência.

- 3.6.1** Na hipótese da aplicação do disposto no item 3.6 resultar em número fracionário, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequentes e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.
- 3.6.2** O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, a avaliação e os critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação da prova e a nota mínima exigida para todos os demais interessados.
- 3.6.3** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- b) encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. A documentação deverá ser disponibilizada no site da organizadora www.escolideres.com.br no link “Processo Seletivo” até o dia 15/11/2017 até as 16 :00 h

3.7 Em sendo convocado para a vaga, o candidato deverá se submeter a perícia técnica com a finalidade de comprovar compatibilidade do grau de deficiência com o cumprimento integral do programa da residência médica ou área de atuação pretendida sendo esta fase indispensável para a realização da matrícula.

4. PERÍODO E FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão realizadas PELA INTERNET, no período das 09:00 horas de 13/11/2017 até às 16:00 horas de 21/11/2017, no endereço: www.escolideres.com.br no link “Processo Seletivo”. Antes de iniciar a inscrição o candidato deverá providenciar cópia do documento de identificação com foto, digitalizada frente e verso a ser enviada via sistema. O sistema não prevê a inscrição ou qualquer tipo de acesso por dispositivos móveis, sendo assim a ESCOLIDERES não se responsabiliza por qualquer problema envolvendo inscrição ou confirmação de interesse que não sejam realizados por meio de computadores com os navegadores recomendados.

4.2 A taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por Programa inscrito, com vencimento constante no Documento de Arrecadação Estadual-DAE será emitido após o preenchimento do formulário de inscrição pela internet. Em caso de perda do prazo, poderá ser emitida segunda via do DAE com data de vencimento máximo no dia 22/11/2017. NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR PAGAMENTOS REALIZADOS FORA DO PRAZO. NÃO RECOMENDAMOS AGENDAMENTO DE PAGAMENTOS E NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES REFERENTES A INSCRIÇÕES NÃO PAGAS EM VIRTUDE DE PROBLEMAS COM AGENDAMENTO.

4.3 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar a página www.escolideres.com.br no link “Processo Seletivo”, criar login e senha, preencher o formulário de inscrição, fazendo opção pela especialidade entrada direto ou Programa para entrada com pré-requisito conforme itens 2.3 e 2.4, emitir a guia de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por Programa inscrito, que deverá ser pago no vencimento especificado. O deferimento da inscrição fica condicionado ao pagamento da taxa de inscrição dentro do período estabelecido neste edital.

4.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito, impreterivelmente, até o vencimento, não havendo, em qualquer hipótese, previsão de devolução do valor pago.

4.5 São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição bem como o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual-DAE dentro dos prazos estabelecidos.

4.6 No período de 29/11/17 a 02/12/2017 o candidato deverá acessar a ÁREA do CANDIDATO no site www.escolideres.com.br, onde será disponibilizado o comprovante com a confirmação da inscrição e indicação do local e sala de realização da prova. O comprovante deverá ser impresso e os dados conferidos. O comprovante de inscrição deverá ser levado no dia da prova, juntamente com o documento de identidade.

4.7 No caso de a inscrição e o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual-DAE terem sido realizados dentro dos prazos previstos, mas não for emitida a confirmação de sua inscrição ou no

comprovante constem dados incorretos, cabe ao candidato o envio de e-mail informando o número de sua inscrição, a data e a forma de pagamento, e os dados que não correspondam ao descrito, para escolideres@escolideres.com.br, até o dia 29/11/2017 IMPRETERIVELMENTE que será respondido até o dia 30/11/2017 com as orientações necessárias.

- 4.8 Conforme Resolução CNRM N.º 07, de 20 de outubro de 2010, candidatos que se enquadrem nos critérios previstos poderão solicitar a isenção de cobrança de taxa de inscrição para instituições públicas mediante preenchimento de formulário e envio de documentação via sistema na página do candidato, conforme previsto no cronograma.

5. **NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES:**

- 5.1 As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital. As inscrições encerrar-se-ão no dia e horário fixados neste Edital (item 4.1).
- 5.2 Não há vínculo empregatício entre o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG e o médico-residente que assinará o contrato como bolsista e se filiará ao INSS na qualidade de autônomo, como previsto na Lei 6932 de 07/07/1981.
- 5.3 Os direitos e deveres do médico-residente constam no “Regimento interno da COREME” no “Contrato de Bolsa de Residência” e Lei 12. 514 de 28 de outubro de 2011, que estão disponíveis na COREME do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, sendo que o ato de inscrição subentende o compromisso de cumpri-los.
- 5.4 Para o Processo Seletivo para Anos Opcionais ou Área de Atuação não é permitido ao candidato que já realizou um Ano Opcional ou Área de Atuação realizar inscrição para outro Ano Opcional ou Área de Atuação de um mesmo Programa, assim como não é permitido repetir programa na mesma especialidade que o candidato tenha concluído, conforme legislação da CNRM. Caso ocorra esta situação, será cancelada a ficha de inscrição ou se verificada após aprovação no Processo Seletivo, o Médico Residente será automaticamente desligado do Programa.
- 5.5 O manual de instruções para acesso ao sistema e realização da inscrição e acompanhamento das convocações encontra-se disponível no site www.escolideres.com.br. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal respectivas. O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos, incompletos ou desatualizados fornecidos pelo candidato.
- 5.6 As comunicações com o candidato serão feitas pela página na internet, e-mail, ligações telefônicas e/ou por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e serão publicadas no site www.escolideres.com.br podendo ser expedidas para o endereço, e-mail e/ou telefone que o candidato especificar no REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.
- 5.7 Não será válida a inscrição cujo pagamento e os dados do requerimento de inscrição sejam realizados em desobediência às condições previstas neste edital.
- 5.8 O candidato com necessidades educacionais especiais, que utiliza prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo ou ainda o candidato que, por intercorrência grave de saúde, necessitar de condições especiais para fazer a prova, deverá obrigatoriamente entrar em contato com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo até o dia 21/11/2017. A documentação que comprova a

necessidade especial (laudo médico) deverá ser disponibilizada no site da organizadora www.escolideres.com.br no link “Processo Seletivo” até o dia 21/11/2017 até as 16 :00 . A condição especial se refere à adaptação de uma sala em um dos prédios onde será aplicada a prova para os demais candidatos. Em nenhuma hipótese a prova poderá ser realizada fora desses prédios previstos. O atendimento as condições especiais solicitadas para realização da prova ficarão sujeita a análise e viabilidade da pertinência do pedido.

- 5.9 O não cumprimento das exigências dispostas neste edital implicará no indeferimento da inscrição.
- 5.10 A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil e dos documentos relacionados no item 9.10 deste edital.
- 5.11 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo PRM escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital.
- 5.12 O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. O PROCESSO SELETIVO:

6.1 O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, sendo a primeira etapa uma prova geral de conhecimentos médicos com valor de 90 pontos, e a segunda etapa composta por análise curricular padronizada com valor de 10 pontos.

6.1.1 Primeira Etapa: Prova com valor de 90 (noventa) pontos.

Prova Geral de conhecimentos médicos, unificada, conforme Resolução da Plenária 01/2009 do dia 14/03/2009 da Comissão Estadual de Residência Médica de Minas Gerais (CEREM-MG), elaborada por comissão especialmente designada e contendo questões assim distribuídas:

6.1.1.1 PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA:

100 (cem) questões objetivas (múltipla escolha), sendo 20 questões para cada uma das seguintes Especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina Geral de Família e Comunidade) e Pediatria.

6.1.1.2 PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO:

50 questões objetivas (múltipla escolha) envolvendo as áreas que são pré-requisitos para entrada no Programa.

6.1.2 CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA PRIMEIRA ETAPA E CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A SEGUNDA ETAPA

Serão considerados classificados na primeira etapa todos os candidatos que pontuarem na prova escrita. Serão selecionados para a segunda etapa até 20 (vinte) candidatos por vaga. Havendo

empate no último lugar entre os candidatos classificados ou selecionados para uma vaga, serão incluídos entre os classificados ou selecionados todos os candidatos com nota igual à nota da prova do último candidato classificado ou selecionado.

6.1.3 **SEGUNDA ETAPA:** Avaliação Curricular com valor de 10 (dez) pontos. A entrega do Currículo Vitae deverá ser feita no prazo estabelecido no cronograma (item 1 do edital)

6.1.3.1 Da entrega, análise e pontuação do Curriculum Vitae.

O Curriculum Vitae, conforme modelo padronizado da CEREM MG, Anexo1 – para programas com entrada direta ou Anexo 2 para programas com entrada com pré-requisito, deverá ser acessado, preenchido, anexados os documentos e enviado diretamente na área do candidato no site www.escolideres.com.br. As cópias dos comprovantes deverão ser autenticadas em cartório, quando for o caso, conforme orientação no modelo de avaliação curricular, rubricadas e identificadas com número do item pontuado e a seguir digitalizados para envio. As cópias digitalizadas e autenticadas deverão ser enviadas diretamente pelo sistema e estarem legíveis, sob pena de não aceitação para fins de pontuação. Os originais físicos deverão ser mantidos em poder do candidato e poderão ser exigidos a qualquer momento pela comissão organizadora.

6.1.4 Serão analisados os Curriculum Vitae dos candidatos selecionados na primeira etapa (prova) do Processo Seletivo de Residência Médica, preenchidos e enviados nos prazos especificados neste edital, sendo a nota válida para a vaga em que o candidato concorre.

6.1.5 A análise do Curriculum Vitae, preenchido conforme modelo (Anexo 1 ou 2), terá valor máximo de 10 (dez) pontos.

6.1.6 Não serão aceitos para análise Curriculum Vitae redigidos em outra forma que não no modelo padronizado da CEREM-MG (Anexo 1 ou 2) e de acordo com o item 6.1.3.1 ou enviados de outra forma que não seja pela página do candidato na internet.

6.1.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado qualquer item ou acrescentado qualquer documento ao Curriculum Vitae após o seu envio ou na forma de recurso.

6.1.8 Será atribuída nota zero e estará automaticamente excluído do Processo Seletivo, o candidato selecionado e que não preencher o Curriculum Vitae na sua página da internet, ou o fizer em desacordo com o item 6.1.3.1, ou apresentar qualquer comprovante falso.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 Não será possível a realização da prova em local diferente do indicado no comprovante de inscrição em nenhuma hipótese.

7.2 O candidato que verificar, a qualquer tempo, que dentre a comissão organizadora ou aplicadores das provas exista parente, em linha reta ou colateral, até o 2º grau, cônjuge ou afins, deverá comunicar o fato ao coordenador de processo seletivo, sob pena de anulação de sua prova.

7.3 As respostas das provas de múltipla escolha deverão ser transcritas para a Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, será o único documento válido para a correção das provas e não poderá ser substituída.

- 7.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Respostas, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 7.5 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas e a ESCOLIDERES não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos.
- 7.6 Não será permitido, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a uso de chapéus ou bonés, a utilização ou porte, mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, pager, tablets, beep, controle remoto, máquinas calculadoras ou similares, qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, relógios, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. Também não será permitido o porte de armas. Os pertences poderão ser mantidos no chão ao lado da cadeira do candidato, sendo todos os aparelhos eletrônicos acondicionados em sacos plásticos e lacrados. Os objetos usados pelo candidato na sala incluindo óculos poderão ser inspecionados pelos fiscais a qualquer momento.

Parágrafo único: o candidato que contrariar qualquer destas normas durante a realização da prova será automaticamente excluído do processo seletivo.

- 7.7 A Primeira Etapa será realizada no dia 03 de dezembro de 2017 (domingo), com início previsto para as 09:00 (nove horas), horário de Brasília, sendo a duração de 04:30 (quatro horas e trinta minutos) para os Programas com entrada direta e de 02:30 (duas horas e trinta minutos) para os Programas com entrada com pré-requisito.
- 7.8 Poderá haver diferença no horário de início das provas entre as salas, dentro do período de 1 (uma) hora de permanência mínima dos candidatos nas salas. Essa diferença, caso ocorra, deverá ser compensada no tempo final, sendo garantido o mesmo prazo de duração de cada tipo de prova em todas as salas.
- 7.9 O local de realização da prova, constando o número da sala, será informado no comprovante de confirmação da inscrição acessado no site www.escolideres.com.br, impresso e levado no dia da prova.
- 7.10 O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta (azul ou preta), documento de identidade, comprovante de inscrição quitada e deverá conferir o seu número de inscrição com a folha de gabarito da sua prova, que não poderá conter rasuras nem ser substituída. Deverá conferir, também, se o tipo de prova especificado na folha de gabarito é o mesmo no caderno de prova.
- 7.11 Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo com antecedência mínima de 1 (uma) hora, com o boletim de ocorrência ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas. Ele também deve assinar termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão do Processo Seletivo. Para comparação posterior poderá o candidato ser identificado por impressão digital e/ou fotografia instantânea.
- 7.12 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará, automaticamente, excluído do Processo Seletivo.
- 7.13 Os portões serão fechados às 09:00h (horário de Brasília) na presença de 02 (duas) testemunhas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá proibida sua entrada no prédio e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

- 7.14 Nas provas de múltipla escolha não serão computadas questões não assinaladas no gabarito e as que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura que impeça a leitura óptica.
- 7.15 Os candidatos deverão permanecer na sala de realização das provas durante, no mínimo, 1 (uma) hora após o início das provas.
- 7.16 Os gabaritos preliminares das questões e os cadernos das provas serão divulgados no site www.escolideres.com.br. no mesmo dia e logo após o encerramento das mesmas.
- 7.17 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em função de deferimento de recurso ou em face de erro material em alternativa apontada como a correta para quaisquer das questões integrantes da prova. Ocorrendo a hipótese de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de anulação de questão.
- 7.18 Não serão concedidas revisões de provas de forma integral. Caberá recurso contra questões das provas, no prazo previsto no edital.
- 7.18.1 O recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, ter no máximo 3.000 (três mil) caracteres por questão, bem como a anexação de cópia digitalizada do texto da bibliografia referida. Mera citação de bibliografia sem anexar cópia do artigo ou capítulo do livro não será considerada. A única forma de recebimento do recurso será via sistema.
- 7.18.2 Os recursos devem ser individuais. Não serão analisados recursos coletivos, nem por e-mail ou fax, ou com texto ou argumentos com alto grau de semelhança que possam ser considerados idênticos aos de outros candidatos, ou serem entrada fora dos prazos estipulados.
- 7.19 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa relativo à contagem de pontos, no prazo editalício.
- 7.20 Não serão concedidas revisões da Avaliação Curricular de forma integral. Caberá recurso contra o resultado da avaliação no prazo previsto neste edital.
- 7.20.1 O recurso contra a nota de itens da Avaliação Curricular deverá ser apresentado, com argumentação lógica e consistente em relação aos itens e baseado exclusivamente no Curriculum Vitae preenchido e enviado via internet e nos comprovantes das atividades declaradas enviados pelo candidato dentro do prazo previsto e de acordo com as instruções e exigências do modelo da Avaliação Curricular padronizado.
- 7.20.2 O recurso deverá ser enviado via sistema. Nenhum documento adicional pode ser acrescentado, conforme item 6.1.7. Não serão aceitos recursos referentes a cópias digitalizadas ilegíveis ou incompatíveis com o especificado ou arquivos que não possam ser abertos no sistema para análise.
- 7.20.3 Os recursos devem ser individuais. Não serão aceitos recursos coletivos, nem por e-mail ou fax. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos sem argumentação lógica ou em desacordo com os itens 7.20.1, ou serem entrada fora dos prazos estipulados.
- 7.21 Todos os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância administrativa.

- 7.22 Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. No caso de questão anulada será atribuída a pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova.
- 7.23 O resultado da avaliação dos recursos poderá ser consultado pelo candidato na sua página no site www.escolideres.com.br. Caso haja alteração da nota da avaliação curricular por força de provimento de algum recurso, a nota do candidato será alterada e realizada publicação da nota definitiva.
- 7.24 Em caso de alteração da Classificação Geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma retificação da classificação e será considerada válida a classificação retificada.
- 7.25 Não serão fornecidos “atestados” ou declarações de aprovação parcial.
- 7.26 O resultado final da prova com a lista nominal dos classificados e selecionados na 1ª Etapa, juntamente com as instruções para envio dos comprovantes do Curriculum Vitae, tem divulgação prevista para o dia 19/12/2017, no site www.escolideres.com.br.
- 7.27 A partir da data de divulgação dos resultados da prova, será possível, ao candidato solicitar no endereço eletrônico <http://www.escolideres.com.br>, área do Candidato, acessar a imagem digitalizada da sua folha de respostas, de modo a constatar que a nota que lhe foi atribuída corresponde à correção procedida, considerando o gabarito oficial definitivo, após apreciados e decididos os recursos referentes a essa fase.
- 7.28 O resultado preliminar da Avaliação Curricular tem divulgação prevista para o dia 12/01/2018 no site www.escolideres.com.br.
- 7.29 A nota final preliminar composta pela somatória da nota da prova mais a nota da avaliação curricular, tem divulgação prevista para o dia 23/01/2018, no site www.escolideres.com.br.

8. DO RESULTADO OFICIAL:

- 8.1 O Resultado Final do Processo Seletivo tem divulgação prevista, em lista nominal, para o dia **31/01/2018**, no site www.escolideres.com.br. Será obedecida ordem decrescente de classificação pelas notas finais (soma das notas da 1ª e 2ª etapas), até o preenchimento das vagas ofertadas em cada Programa, seguido da listagem dos selecionados, em seus respectivos Programas, desde que tenham sido classificados na primeira etapa e não tenham obtido NOTA ZERO na segunda etapa do Processo Seletivo.
- 8.2 No caso de empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior nota na Primeira Etapa e se o empate ainda persistir, em favor do candidato mais velho.
- 8.3 Após a divulgação do resultado, os candidatos convocados deverão obrigatoriamente acessar sua página no site www.escolideres.com.br para confirmar interesse ou desistência da vaga no prazo especificado. O candidato convocado e que não acessar o site para confirmação ou desistência no período especificado em cada convocação será considerado desistente da vaga e desistente da participação no processo seletivo, sendo convocado outro candidato para a vaga e o candidato desistente excluído da vaga e da condição de selecionado ou não selecionado nas demais vagas do processo seletivo.
- 8.4 Será assegurada vaga ao candidato aprovado convocado a prestar o Serviço Militar obrigatório no Brasil e aos candidatos que se alistarem voluntariamente ao Serviço Militar, homens e mulheres. Para

os voluntários, a reserva de vaga estará garantida desde que o alistamento tenha sido anterior a convocação para a vaga de Residência Médica. Para os convocados para o serviço militar obrigatório a reserva de vaga estará garantida desde que a convocação seja posterior a matrícula na residência médica. (Resolução nº 04 de 30 de setembro de 2011, da CNRM/MEC). Em ambos os casos o candidato deve estar matriculado e a seguir se desligar da vaga atual e solicitar a reserva de vaga para o ano seguinte, conforme legislação da CNRM. Cada candidato poderá reservar apenas 1 (uma) vaga conforme resolução da CNRM. O candidato que tentar reservar uma segunda vaga terá o pedido recusado perdendo direito à vaga. A reserva de vaga se aplica exclusivamente aos candidatos convocados para prestação de serviço militar temporário não se aplicando a militares de carreira.

Parágrafo único: Os candidatos com reserva de vaga, que se encontrarem prestando o serviço militar, deverão confirmar interesse pela vaga até 31/07/2018. Caso esta confirmação não seja realizada perderão direito a vaga e esta será disponibilizada para o próximo processo seletivo.

8.5 As vagas reservadas serão, no máximo, o número de vagas oferecidas pelo Programa.

8.6 Conforme Resolução CNRM Nº 02/2015, o candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) ou Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), receberá pontuação adicional de 10% nas notas obtidas nas fases 1 e 2 do processo seletivo.

Parágrafo único: Para fins de comprovação do direito a bonificação será utilizada declaração emitida pelo Ministério da Saúde anexada pelo candidato e listagem publicada pelo Ministério da Saúde. Candidato com direito a bonificação e cujo nome não constar da lista deve procurar o Ministério da Saúde para correção e após a mesma a pontuação poderá ser acrescida.

9. MATRÍCULA

9.1 Os candidatos convocados deverão acessar o site www.escolideres.com.br, a partir do dia 31/01/2018, para obter informações sobre os procedimentos para a matrícula a ser realizada de **02/02/2018 à 05/02/2018** e tomarem ciência das providências necessárias à assinatura do contrato. Os candidatos convocados deverão imprimir no endereço eletrônico www.escolideres.com.br, o “Comprovante de convocação”, que deverá ser entregue na Instituição juntamente com a documentação descrita no item 9.10 nos prazos previstos na convocação no horário de 09:00 às 15:00h. Ao realizar a matrícula o candidato deverá exigir da instituição o Comprovante de matrícula. Este documento é a sua garantia que a matrícula foi realizada. **Não é possível efetuar a matrícula sem a confirmação de interesse e impressão do comprovante, por isto, a ESCOLIDERES não se responsabiliza por matrículas efetuadas sem o comprovante.**

9.2 Não é permitida, ao candidato aprovado, a realização de matrícula em mais de um Programa de Residência Médica.

9.3 Caso o candidato seja convocado para um Programa de Residência Médica e esteja matriculado em outro, ou ligado a algum emprego do qual queira se desligar para realizar a Residência Médica, deverá comunicar ou se apresentar na Instituição, conforme especificado no item 9.1, confirmar a disponibilidade da vaga, iniciar os procedimentos para matrícula e só então cancelar a sua matrícula no Programa que está matriculado/cursando, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado nas Comissões de Residência Médica (COREME), sob pena de perda de ambas as vagas.

9.4 Em caso de desistência, serão divulgadas listas de convocação de selecionados via internet no site www.escolideres.com.br seguindo a ordem decrescente de classificação de cada Programa a partir do dia 07/02/2018 com prazo de apresentação e matrícula especificado em cada convocação. Após

início dos Programas e havendo desistências, os candidatos classificados/selecionados poderão ser convocados para ocupação de vaga diretamente por telefone sendo, por isto, importante a atualização dos telefones informados no formulário de inscrição.

- 9.5 O candidato convocado, que não comparecer no prazo estabelecido no formulário de comprovação de convocação, estará automaticamente excluído da vaga. Em caso de ocupação de todas as vagas em uma área e havendo ainda candidatos classificados para aquela área, estes passarão a compor listagem de excedentes que poderão ser convocados, nos termos da Resolução CNRM 01/2017.
- 9.6 Na apresentação para assinatura do contrato-bolsa, é indispensável o registro profissional em Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil devendo o registro no CRM MG seguir as recomendações e prazos previstos pelo Conselho Federal de Medicina.
- 9.7 Para candidatos aprovados no Processo Seletivo para 2017 e com vaga reservada para prestar Serviço Militar e que tenham confirmado interesse pela vaga até 30/07/2018, o prazo para confirmação de sua matrícula será no período de 31/01/2019 à 02/02/2019. Caso a matrícula não seja realizada nesse período, o candidato perde o direito à vaga, sendo convocado, de acordo com a ordem de classificação do Processo Seletivo atual, outro candidato selecionado para preenchimento da vaga que havia sido reservada. Candidatos com vaga reservada e que tenham se desligado do Serviço Militar por qualquer motivo perdem direito à vaga reservada.
- 9.8 Para iniciarem o Programa de Residência Médica, os aprovados deverão entregar o registro profissional do Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil, até o dia 01 de março de 2018 e ainda estar regularizado junto à Comissão Nacional de Residência Médica para possibilitar a matrícula no Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica - SISCNRM. Caso não esteja de posse do CRM nesta data, ou seja, autorizado pelo Conselho para o exercício profissional, ou o nome não estiver regularizado junto a CNRM para matrícula, será considerada nula a convocação do aprovado e será convocado o candidato subsequente para a vaga, de acordo com a ordem de classificação.
- 9.9 Apenas o RESULTADO OFICIAL e convocações a partir do dia 01/02/2018 conferem direito ao candidato de efetuar a assinatura do contrato-bolsa, observado o disposto no item 9 – Matrícula.
- 9.10 Serão exigidos os originais e cópias dos seguintes documentos para assinatura do contrato-bolsa:
 - 9.10.1 2(Duas) fotos 3 x 4 recentes;
 - 9.10.2 Cédula de Identidade;
 - 9.10.3 Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - 9.10.4 Comprovante de endereço;
 - 9.10.5 Comprovante que estar em dia com o Serviço Militar (candidato masculino);
 - 9.10.6 Comprovante de Inscrição em Conselho Regional de Medicina;
 - 9.10.7 Diploma de conclusão do Curso de Medicina;
 - 9.10.8 Comprovante de realização dos Programas exigidos como pré-requisito, quando for o caso;
 - 9.10.9 Número de CPF;
 - 9.10.10 Número do PIS/PASEP e Número de Inscrição no INSS;
 - 9.10.11 Atestado médico de aptidão para cursar o Programa de Residência Médica.
 - 9.10.12 Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição.

10. DO INÍCIO DOS PROGRAMAS

Os Programas terão início a partir do dia **01/03/2018**. Candidatos convocados após essa data deverão iniciar as atividades imediatamente sendo a data final para convocação e início de atividades o dia **31/03/2018** para candidatos não matriculados em nenhum programa com início em 2018 conforme Resolução CNRM 02/2017.

Para os candidatos que tenham realizado matrícula entre fevereiro e 15 de março de 2018 em algum programa de residência médica e que queiram mudar de programa, a data final para convocação e matrícula é o dia 15 de março de 2018.

11. DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo da CEREM/MG.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 30 dias da data de início dos Programas.
- 12.2 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos interessados para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser divulgado no endereço eletrônico <http://www.escolideres.com.br>.
- 12.3 O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, disponibilizará um terminal de computador, com acesso a internet, para os candidatos que queiram fazer suas inscrições e ou quaisquer outros atos vinculados ao presente processo seletivo, que ficará localizado no Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP/IPSEMG na sala da Coreme, no horário de 10:00 às 16:00h, nos dias úteis.
- 12.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do Processo Seletivo para ingresso na Residência Médica em 2018 que vierem a ser publicados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG.
- 12.5 O presente edital e todas as determinações nele contidas são de responsabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, cabendo a Escola de Formação de Líderes Ltda - ESCOLIDERES, tão somente os procedimentos administrativos visando ao cumprimento do mesmo.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2017.

Sérgio S. da Silva Araújo

Coordenador da Comissão de Residência Médica (COREME)/IPSEMG

José Luiz de Almeida Cruz

Diretor de Saúde

Hugo Vocurca Teixeira

Presidente do IPSEMG